PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL No. 911/10

Em, 22 de março de 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a doar área que menciona e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa TORMOS E TERMS LTDA – ME, sito à Avenida Eugênio Penzo, 1235, Centro – MS, terreno de sua propriedade medindo 40,000m X 40,00m, totalizando 1.600m2, sob Matrícula nº. 427, com as seguintes confrontações:

Norte: Avenida Eugênio Penzo;

Sul: Área Municipal; Leste: Área Municipal; Oeste: Área do Detran.

Art. 2º. A Empresa TORMOS & TERMS – ME, terá o prazo de 01 (um) ano para edificar na área ora doada o Projeto Arquitetônico que segue em anexo a esta Lei.

Parágrafo único - Caso não ocorra à construção nesse prazo a área será revertida ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a lei nº. 893/09, de 11 de agosto de 2009.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal